



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3.358, de 27 de junho de 2014.

“INCLUI DESPESA NO PPA 2014 A 2017 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014, AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIÃO, BEM COMO A DESPENDER RECURSOS RELATIVOS ÀS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da Despesa no PPA 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e a abertura do seguinte Crédito Especial na Lei Orçamentária para 2014:

09 – Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Unidade: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Funcional Programática: 26.782.28 – Transporte

Projeto/Atividade: 1.032 – CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DA VARZEA

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Recurso Vinculado: 1016

Ministério da Integração Nacional Concedente: R\$ 5.702.000,00

Município de Liberato Salzano Conveniente: R\$ 116.976,32

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, para construção da ponte de concreto sobre o Rio da Varzea que ligará o nosso Município e o de Rodeio Bonito/RS, bem como a realizar o pagamento:

I – De R\$ 116.976, 32 (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais, e trinta e dois centavos) relativos à contrapartida financeira, nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 12.465, de 12 de agosto de 2011. Estes recursos financeiros serão depositados em conta específica vinculada ao Convênio, aberta em instituição financeira controlada pela União, conforme número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado no SICONV;

II – Das taxas das Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), necessárias para a realização desse empreendimento conforme dispõe o art. 10 da Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, que serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezembro de 2013.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração